

## PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO Programa de Estudos Pós-Graduados em CIÊNCIAS SOCIAIS COMISSÃO DE BOLSAS

### **EDITAL - 01/2015**

A Comissão de Bolsas do Programa de Estudos Pós-Graduados em Ciências Sociais torna público por meio do presente Edital <u>processo de seleção para a concessão de 12 Bolsas Doutorado e 28 Bolsas Mestrado</u>, para vigência a partir do mês de agosto de 2015, <u>conforme a disponibilidade e mediante liberação de cotas</u>.

#### 1 - DO OBJETO

- 1.1. Concessão de 08 Bolsas Doutorado CAPES/PROSUP/Taxa (antigas "flexibilizada);
- 1.2. Concessão de 04 Bolsas Doutorado CNPq (integral) ou CAPES/PROSUP/Integral;
- 1.3. Concessão de 14 Bolsas Mestrado CAPES/PROSUP/Taxa (antiga "flexibilizada").
- 1.4. Concessão de 14 Bolsas Mestrado CNPq (Integral) ou CAPES/PROSUP/Integral;

#### 2 - DA ELEGIBILIDADE

#### 2.1. São elegíveis:

- Estudantes regularmente matriculados no PEPGCSO, o que inclui matrícula trancada, à ocasião do pedido. Contudo, a outorga da bolsa somente será efetivada aos alunos efetivamente matriculados;
- Os/as capazes de comprovar desempenho acadêmico satisfatório, assim como responder às demais exigências consoantes às normas do PEPGCSO e CAPES/CNPq.

#### 2.2. Não são elegíveis:

- Os/as que não puderem dedicar-se integralmente as atividades inerentes à bolsa. Compreende-se, para fins deste edital, integralidade da dedicação compatível com exercício de complementação financeiras proveniente de outras fontes e desde que as atividades relacionadas a sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica, especialmente quando se trata de docência como professores do ensino de qualquer grau e mediante autorização expressa do orientador, conforme a Portaria Conjunta CAPES/CNPq Nº 01 de 15/07/2010;
- Os/as com qualquer vínculo de trabalho com a PUCSP;
- Os/as que já recebem bolsa em qualquer modalidade de auxilio CAPES ou de outra agência de fomento público, nacional ou internacional (exceto situações autorizadas pela normalidade em vigor):
- Os/as em situação contrária à normatividade em vigor.

#### 3 – DO LOCAL DE INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS

3.1. As inscrições devem ser realizadas na Secretaria do Programa de Estudos Pós-Graduados em Ciências Sociais (Prédio Reitor Bandeira de Melo – Rua: Ministro de Godoi, 969 – 4° andar – sala 4E20);

Fone: 3670-8517 - E-mail: csopos@pucsp.br



# PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO Programa de Estudos Pós-Graduados em CIÊNCIAS SOCIAIS COMISSÃO DE BOLSAS

- 3.2. O recebimento das inscrições ocorrerá até 04 de maio de 2015, até às 17h impreterivelmente.
- 3.3. O candidato deverá, no ato da inscrição, optar por uma e apenas uma modalidade de bolsa.
- 3.4. Não será permitida a substituição dos documentos entregues após a efetivação da inscrição.
- 3.5. Toda a documentação, referente ao item 4 do presente edital, deverá ser entregue de uma única vez e não serão aceitos os documentos entregues posteriormente.

#### 4 – DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NO ATO DA INSCRIÇÃO

- 4.1. Formulário anexo, devidamente preenchido;
- 4.2. Projeto de pesquisa, sendo uma (1) via impressa e outra em mídia digital CD ou pen-drive no formato PDF (<u>não sendo aceito o recebimento do arquivo por e-mail</u>): nesta cópia não poderá haver indicação nem do autor do projeto nem do orientador, contendo na folha de rosto apenas o título do projeto, o ano de ingresso no Programa e se é referente a mestrado ou doutorado; o não cumprimento do disposto implica desclassificação do candidato;
- 4.3. Parecer do/a orientador/a (deverá ser entregue, necessariamente, com toda a documentação no ato da inscrição);
- 4.4. Curriculum Lattes atualizado.

#### 5 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Realizada por meio de avaliação do mérito acadêmico dos Projetos, em particular quanto a:

- 5.1. Qualidade, considerando: relevância e pertinência do tema proposto; explicitação do problema/pergunta e objeto de investigação; explicitação de objetivos gerais e específicos; adequada elaboração teórica; consistência teórico-metodológica; precisão quanto às hipóteses e técnicas empregadas em seu tratamento; pertinência, abrangência e atualidade da bibliografia;
- 5.2. Factibilidade do projeto em relação ao tempo disponível (cronograma compatível com os prazos do Curso e da Bolsa) e ao acesso às fontes de dados;
- 5.3. Análise do histórico escolar e do currículo Lattes, com ênfase para a produção acadêmica, em particular produção bibliográfica e apresentação de trabalhos em encontros científicos.

#### 6 - DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. Será realizado pela Comissão de Bolsas do PEPGCSO, secundada na tarefa pelos demais docentes do Programa e de outras IES, por meio da emissão de pareceres e de acordo com a solicitação da própria Comissão;
- 6.2. À Comissão de Bolsas caberá a decisão final sobre o rol dos Projetos selecionados, no estrito limite do número de bolsas disponíveis neste Edital, bem como no estabelecimento da ordem de classificação dos Projetos aprovados.

Fone: 3670-8517 - E-mail: csopos@pucsp.br

# SAPENIA

### PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO

#### Programa de Estudos Pós-Graduados em

#### CIÊNCIAS SOCIAIS

COMISSÃO DE BOLSAS

6.3. Não cabe recurso sobre a decisão da Comissão de Bolsas quanto aos projetos selecionados, ranqueados ou reprovados.

#### 7 – DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

As bolsas serão concedidas, segundo a ordem de classificação e de acordo com o fluxo em que forem disponibilizadas. A expectativa da Comissão de Bolsas é a de que as bolsas estejam efetivamente alocadas durante o início do 2º semestre de 2015. É possível, contudo, que algumas delas só o sejam no decorrer do 1º semestre de 2016 ou início do 2º semestre de 2016, a depender de eventuais pedidos de prorrogação (previstos no Regulamento do PEPG), por parte dos atuais titulares das cotas de bolsas do Programa.

#### 8 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Lista contendo as propostas selecionadas, por ordem de classificação, será publicada no site do PEPGCSO no dia **10 de junho de 2015**.

#### 9 – DOS COMPROMISSOS INERENTES AO GOZO DAS BOLSAS

- 9.1. Dedicação exclusiva ao Mestrado e ao Doutorado (e de acordo com as regras delimitadas pela CAPES/CNPq);
- 9.2. Entrega de avaliações de disciplinas parciais e finais rigorosamente dentro dos prazos determinados pelos professores;
- 9.3. Apresentação de bom desempenho acadêmico nas disciplinas cursadas;
- 9.4. Cumprimento do cronograma de 30 meses (mestrado) e 48 meses (Doutorado), no máximo, até a entrega dos volumes da dissertação (o prazo considerado é aquele contado a partir da matrícula inicial no Programa);
- 9.5. Cumprimento, durante a vigência da bolsa, das seguintes atividades programadas obrigatórias:
  - Uma publicação por ano, em periódico da área, comprovada pela entrega ou do exemplar da edição ou de documento comprobatório de aceitação da publicação;
  - Participação em um Congresso Nacional ou Internacional, com apresentação de trabalho, comprovada pela entrega dos certificados;
- 9.6. Apresentação de relatório parcial, a cada semestre (até 20 de junho/1º semestre e até 20 de novembro/2º semestre), com parecer fundamentado do orientador, impreterivelmente enquanto durar a bolsa. Devem constar do relatório:
  - Desenvolvimento substantivo da dissertação de mestrado ou tese de doutorado no período;
  - Curriculum Lattes atualizado, com apresentação de comprovantes das atividades programadas previstas no item 9.5 deste Edital;

10 – Casos omissos no presente Edital serão decididos pela Comissão de Bolsas.

São Paulo, 10 de abril de 2015. Comissão de Bolsas do PEPG em Ciências Sociais da PUC/SP

Fone: 3670-8517 - E-mail: csopos@pucsp.br